



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 037 / 2008

“Dispõe sobre a criação de novas vagas de emprego público, e dá outras providências”.

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Iaras, quadro permanente – Anexo II, da Lei Complementar nº 002/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 157/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal), e Lei Municipal nº 170/00 (Plano de Carreira e Valorização do Magistério), novas vagas ao emprego público permanente abaixo discriminado, que serão providos de acordo com a legislação vigente, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., a saber:

Denominação do Emprego Público	Quant. de Vagas a Criar	Ref.	Carga Horária	Requisitos	Salário R\$
Serviços Gerais Masculino	14	01	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Incompleto	380,00
Serviços Gerais Feminino	10	01	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Incompleto	380,00
Inspetor de Alunos	06	03	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Completo	427,00
Agente de Saneamento	01	04	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a	Ensino Fundamental Completo c/ Conhecimento na área de	485,00



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

			sexta-feira	Saneamento Básico	
Motorista Serviços Gerais	05	06	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Incompleto e C.N.H. Categoria "D"	671,00
Pajem	15	05	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Médio Completo	559,00
Auxiliar Agropecuária	02	04	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Curso Técnico Agrícola + Registro no órgão competente	485,00
Mecânico I	01	07	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Incompleto com Experiência	801,00
Operador de Maquina I	02	06	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental incompleto + CNH categoria "C" ou Superior com Experiência	671,00
Pedreiro	07	06	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Incompleto com Experiência	671,00
Pintor	01	06	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Incompleto com Experiência	671,00
Vigia	05	02	40 horas	Ensino	380,00



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

			semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Fundamental Incompleto	
--	--	--	---	-----------------------------------	--

Artigo 2º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 29 de janeiro de 2008.

PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registro(a) nesta Secretaria sob nº
037, fls 03, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 29 de Janeiro, 2008

Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete